

LEI Municipal nº 1.608

Abre Crédito Especial.

Francisco de Paula Menezes Rossi, Prefeito do Município de Ouro Fino, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o seguinte Crédito Especial:

12.00.00 – Administração Geral
12.03.00 – Encargos Gerais

3.0.0.0 – DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 – DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.9.0 – Diversas Despesas de Custeio

3.1.9.2 – Despesas de Exercício Anterior 9.637.600,00

Art. 2º - Como recurso para abertura do Crédito Especial acima mencionado, fica cancelada a seguinte dotação:

10.00.00 – Dep. Municipal de Obras e Serviços Urbanos
10.12.00 – Habitantes Rurais

3.0.0.0 – DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 – DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.3.0 – Serv. de Terceiros e Encargos

3.1.3.2 – Outros Serv. e Encargos 9.637.600,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino (MG), 18 de março de 1993.

FRANCISCO DE PAULA MENEZES ROSSI
Prefeito Municipal